



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Estabelece critérios para concessão de diárias a vereador e revoga as resoluções nº 2, de 29 de setembro de 1998 e nº 15 de 5 de dezembro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *resolve*:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, quando em viagem a serviço da Câmara Municipal ou em missão de representação do Município motivada por interesse público e devidamente comprovado por documentação pertinente ao acontecimento.

Parágrafo único. Quando a participação do Vereador em evento realizado fora do Município, Estado ou País, deverá apresentar relatório contendo análise do desenvolvimento dos trabalhos.

Art.2º. As diárias de que tratam o artigo 1º, terão seus valores estabelecidos em obediência aos seguintes critérios:

I – diária dentro do Estado

a) 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II – diária fora do Estado:

a) 400,00 (quatrocentos reais);

III – diária fora do País:

a) 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º- Considerar-se-á uma diária quando houver pernoite ou permanência superior a 12 (doze) horas;

§2º - Caso não houver pernoite ou permanência superior a doze horas, no caso de diária dentro do Estado conforme estabelecido no inciso I o valor será devido a meia diária.

Art.3º. As requisições de diárias serão feitas pelo Vereador, devidamente instruídas e dirigidas ao Presidente da Câmara que despachará ao setor contábil da Câmara Municipal para providenciar o empenho e pagamento.

Art.4º. Quando houver pagamento através da Câmara cós despesas referentes a locomoção, o Vereador deverá apresentar comprovante da mesma.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art.5º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente na dotação orçamentária 010001.0103100012 – Diárias.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as Resoluções nº 2 de 29 de setembro de 1998 e nº 15 de 5 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Em um período de dez anos, não houve mudança nos valores das diárias, conforme está disciplinado na última resolução nº 15/2003, ficando por tanto defasada.

De acordo com pesquisa feita pela Secretaria Geral, com outras Câmaras do Estado, esta Câmara se encontra bem abaixo, no que se refere a valores de diárias, com isso, não está suprimindo toda a necessidade que o Vereador precisa ao ter que se ausentar do trabalho a serviço ou para representar a Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário